



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

-Cópia-

-LEI Nº 246-

De 6 de março de 1.953

Dispõe sobre abertura de crédito su
plementar .-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, de acôrdo com o que decretou a Câmara Municipal em sessão de 19 de fevereiro de 1.953, promulga a seguinte lei :

Artigo 1º - Fica aberto na Diretoria de Finanças e Contabilidade, um crédito de Cr\$4.000,00 (quatro mil cruzeiros), suplementar às seguintes verbas do orçamento vigente:

C Ó D I G O S

Local - Geral

1 1 1 - 8 01 3 - Material de Consumo	2.000,00
1 1 1 - 8 01 4 - Despesas Diversas	2.000,00

Parágrafo único - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial - das seguintes verbas do orçamento vigente :

C Ó D I G O S

Local - Geral

4 3 2 - 8 33 0 - Pessoal Fixo	2.200,00
4 3 3 - 8 33 0 - Pessoal Fixo	1.100,00
4 3 4 - 8 33 0 - Pessoal Fixo	700,00

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Araraquara, aos 6 (seis) de março de 1.953 (mil, novecentos e cinquenta e três).-

(a) Engº ANTONIO TAVARES PEREIRA LIMA
-Prefeito Municipal-

Publicada na Diretoria do Expediente e Pessoal, na data supra.

(a) Dr. CAMBIDO DE BARROS
Diretor da Diretoria de
Expediente e Pessoal -

Registrada às fl. 1, do livro competente.-

743/52
Ator: Comissão F. Orçamento
Por Lei 110/52
Proc. 143/52